Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.276, DE 24 DE MAIO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "CASIMIRO GIACOMONI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "**CASIMIRO GIACOMONI**" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Lote Rural nº 48, iniciando na estrada existente até o limite Norte do Lote Rural nº 44, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "**CASIMIRO GIACOMONI" - PIONEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE MAIO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração